

ACTA Nº 01/12

04-01-12

Aos quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e doze, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente, Francisco António Galinha Orelha, realizou-se a primeira reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores João Manuel Casaca Português, Carlos José Maltez Almeida, Francisco Xavier Candeias Fitas e Maria Teresa Horta Pendilhas Calado. -----

Participaram também nos trabalhos o Jurista - Chefe da Divisão de Administração Geral, Vítor Manuel Parreira Fialho, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários aos assuntos presentes a reunião de Câmara e de secretariar a reunião do órgão executivo. -----

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

Não houve intervenções no período de antes da ordem do dia.-----

**BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2011: € 482.756,85.** -----

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS:** -----

**1 – SPORTING CLUBE DE CUBA – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO.**-----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente, que deferiu favoravelmente a emissão de licença especial de ruído solicitada pelo Sporting Clube de Cuba, para a realização de uma festa de fim de ano, no Pavilhão Multiusos da Mata no dia 31 de Dezembro de 2011, no horário compreendido entre as 21h00 e as 04h00. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação da Divisão de Administração Geral - Secção Administrativa nº 363/11, ao abrigo do nº 3 do art.º 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera ratificar aquele despacho do seu Presidente. -----

**2 — SPORTING CLUBE DE CUBA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.**-----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente, que deferiu favoravelmente a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão das licenças especial de ruído

solicitada pelo Sporting Clube de Cuba, para a realização de uma festa de passagem de ano no dia 31 de dezembro de 2011, no horário compreendido entre as 21h00 e as 04h00. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação da Divisão de Administração Geral - Secção Administrativa nº 259/10, ao abrigo do nº 3 do art.º 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera ratificar aquele despacho do seu Presidente. -----

**3 – INÊS ISABEL CIGARRILHO PITEIRA – LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO – RATIFICAÇÃO.** -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente, que deferiu favoravelmente a emissão de licença especial de ruído solicitada por Inês Isabel Cigarrilho Piteira, para a realização de uma festa de passagem de ano, na Rua Constantino Taborda Morais, 5, em Cuba no dia 31 de Dezembro de 2011 no horário compreendido entre as 22h00 e as 06h00. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação da Divisão de Administração Geral - Secção Administrativa nº 369/11, ao abrigo do nº 3 do art.º 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera ratificar aquele despacho do seu Presidente. -----

**4 – ANTÓNIO JOÃO PEDRAS FONTES – LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO – RATIFICAÇÃO.** -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente, que deferiu favoravelmente a emissão de licença especial de ruído solicitada por António João Pedras Fontes, para a realização de uma festa de passagem de ano, na Adega do Arrufa no dia 31 de Dezembro de 2011 no horário compreendido entre as 22h00 e as 04h00. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação da Divisão de Administração Geral - Secção Administrativa nº 367/11, ao abrigo do nº 3 do art.º 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera ratificar aquele despacho do seu Presidente. -----

**5 – ANTÓNIO JOÃO PEDRAS FONTES – PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - RATIFICAÇÃO.** -----

Foi presente à Câmara, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente que deferiu o alargamento do horário de funcionamento solicitado por António João Pedras Fontes referente ao seu estabelecimento de bebidas, Adega do Arrufa, sito na Travessa das

Francas, em Cuba, a partir das 04h00 no dia 01 de Janeiro de 2012. -----  
A Câmara, por unanimidade, com base na Informação da Secção Administrativa nº 368/11, bem como no parecer do Chefe da DAG nela exarado, e ao abrigo do disposto no nº 3 do art.º 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera ratificar o referido despacho. -----

**6 – BRILHOVAN, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LDA. – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RATIFICAÇÃO.** -----

Foi presente à Câmara o despacho do Sr. Presidente, que deferiu favoravelmente a emissão de licença especial de ruído solicitada pela firma Brilhovan, Compra e Venda de Imóveis, Lda.. para a realização de uma festa de passagem de ano, no seu estabelecimento de bebidas, Casa Monte Pedral, em Cuba no dia 31 de Dezembro de 2011 no horário compreendido entre as 22h00 e as 02h00-----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação da DAG - Secção Administrativa nº 56/11, ao abrigo do nº 3 do art.º 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera ratificar aquele despacho do seu Presidente. -----

**7 - SERVIÇO SOCIO CULTURAL – ACÇÃO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DO “ PROJECTO DE MÃOS DADAS”**-----

Foi presente à Câmara Informação do Serviço Sócio Cultural /Acção Social nº 29/11 para dar inicio ao processo de candidaturas de apoios sociais no âmbito do Projecto de Bem-Estar Social “De Mãos Dadas”, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação delibera iniciar o processo de candidaturas referentes aos apoios sociais no âmbito do Projecto de Bem-Estar Social “De Mãos Dadas”, no período de 05 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2012.-

**8- MANUEL ANTÓNIO LABEGO CASCALHEIRA- PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE.**-----

Solicita o senhor Manuel António Labego Cascalheira o destaque de uma parcela com a área coberta de 16.20m2 no prédio urbano inscrito na respectiva matriz sob o artigo nº. 2712, da freguesia de Cuba, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 1956/19960909.-----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação Técnica delibera deferir a pretensão do requerente ressalvando no entanto que de acordo com o disposto no nº. 6 do art.º 6 do DL nº. 26/2010 de 30 de Março, não será permitido efectuar na área

correspondente ao prédio originário, novo destaque nos termos aí referidos por um prazo de 10 anos contados do destaque anterior bem como nos termos do n.º 7 do mesmo artigo do mesmo diploma, o condicionado da construção bem como o ónus do não fraccionamento previstos nos n.ºs 5 e 6 devem ser inscritos no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.-----

#### **9 – COLOCAÇÃO DE SINAL DA ESTACIONAMENTO PROIBIDO NA RUA EGAS MONIZ-----**

Foi presente à Câmara a Informação n.º 000358 do Gabinete Técnico-Fiscalização, acompanhada da Informação do chefe da DAG n.º 37/2011, sobre a necessidade de colocação de um sinal de estacionamento proibido na Rua Egas Moniz depois do cruzamento com a Rua da República, sentido Este/Oeste.-----

A Câmara por unanimidade, delibera:-----

1.º - No âmbito das competências que são lhe pela alínea u) do n.º 1 do art. 64.º do Dec. Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual, **no que concerne à legitimidade para deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos**, determina proibir o estacionamento na Rua Egas Moniz, depois do cruzamento com a travessa Visconde da Esperança e até à Rua da República;-----

2.º - No uso das mesmas competências determina que, a título excecional, **é legítimo o estacionamento a veículos ligeiros para os moradores/ou equiparados da zona de abrangência do sinal, com o limite máximo de uma viatura por moradia**;-----

3.º - Determina que para usufruir dessa exceção deverão os destinatários **requerer formalmente à Câmara municipal a emissão de um cartão de residente/ou equiparado**;-----

4.º - Da presente deliberação dar **conhecimento, por escrito, à GNR e aos moradores ou equiparados**, para que possam proceder em conformidade.-----

#### **10 – CONCURSO PÚBLICO PARA ABASTECIMENTO CONTINUADO DE GASOLEO RODOVIÁRIO PARA AS VIATURAS MUNICIPAIS - ANO DE 2012**

Foi presente à câmara a informação do Chefe da DAG n.º 38/2011, bem como o relatório final e o relatório preliminar do procedimento concursal para aquisição continuada de gasóleo para o ano de 2012.-----

A câmara por **unanimidade, delibera**:-----

1.º - No âmbito das competências que lhe são cometidas pela alínea b) do n.º 1 do art. 18.º do Dec. Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em articulação com os artigos 73.º, 76.º e 77.º do CCP, **no que concerne à legitimidade para decidir sobre a adjudicação inerente à aquisição de bens e serviços**, determina que seja adjudicado à empresa – **GASPE, COMBUSTIVEIS, LDA**, pelo valor global de 106.100€, acrescidos de IVA, conforme proposta do concorrente, **o fornecimento de gasóleo rodoviário durante o ano de 2012 para a frota de viaturas afetas ao Município de Cuba.**-----

2.º - No uso das mesmas competências, e em sintonia com o disposto nos artigos 81.º do CCP, **determina notificar o adjudicatário para entregar os documentos imprescindíveis à formação do contrato, a saber:** - declaração específica conforme modelo anexo ao CCP, bem **como os documentos comprovativos de** não ter sido condenado por crime transitado em julgado que afete a sua honorabilidade; de ter a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social; de ter a sua situação regularizada relativamente devidos em Portugal; **de não** Ter sido condenado por sentença transitada em julgado por algum dos crimes previstos na alínea i) do art. 55.º do CCP, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados pelos mesmos crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação;-----

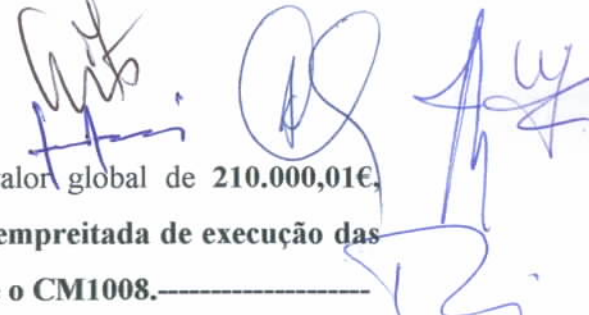
3.º - No uso das mesmas competências, e em sintonia com o disposto nos artigos 98.º n.º 2 e 100.º n.º 1, ambos do CCP, **determina aprovar a minuta do contrato e notificá-la ao adjudicatário**, para audiência dos interessados pelo prazo de cinco dias úteis.

#### **11- CONCURSO PUBLICO DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS ACESSIBILIDADES AO PARQUE EMPRESARIAL ATRAVÉS DA LIGAÇÃO DA EN-387 AO CM-1008**-----

Foi presente à Câmara a informação n.º 39/2011 do Chefe da DAG, assim como o relatório final e o relatório preliminar da empreitada supracitada.-----

A Câmara por unanimidade, delibera:-----

1.º - No âmbito das competências que lhe são cometidas pela alínea b) do n.º 1 do art. 18.º do Dec. Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em articulação com os artigos 73.º, 76.º e 77.º do CCP, **no que concerne à legitimidade para decidir sobre a adjudicação inerente à execução de empreitadas**, determina que seja adjudicado à empresa –

  
empresa – Construções JJR & Filhos, Lda., pelo valor global de 210.000,01€, acrescidos de IVA, conforme proposta do concorrente, **a empreitada de execução das acessibilidades ao Parque Empresarial entre a EN387 e o CM1008.**-----

2.º - No uso das mesmas competências, e em sintonia com o disposto nos artigos 81.º do CCP, **determina notificar o adjudicatário para entregar os documentos imprescindíveis à formação do contrato, a saber:** - declaração específica conforme modelo anexo ao CCP, bem **como os documentos comprovativos de** não ter sido condenado por crime transitado em julgado que afete a sua honorabilidade; de ter a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social; de ter a sua situação regularizada relativamente devidos em Portugal; **de não** Ter sido condenado por sentença transitada em julgado por algum dos crimes previstos na alínea i) do art. 55.º do CCP, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados pelos mesmos crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação;-----

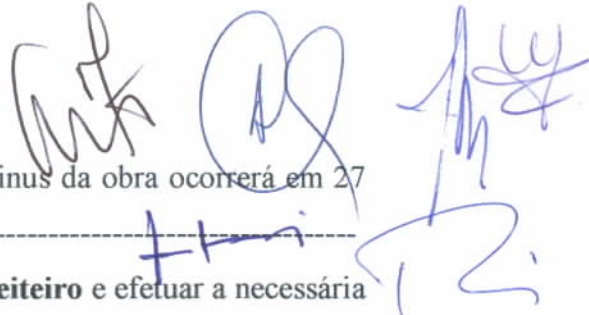
3.º - Determina, em simultâneo, e ao abrigo do art. 89.º n.º 1 do CCP, **notificar o adjudicatário para prestar caução no valor de 5% do preço contratual**, o que no caso sub judice corresponde a 10.500€, devendo cumprir tal obrigação no prazo máximo de 10 dias úteis.-----

## **12 – EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL – 1.ª FASE – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE 90 DIAS POR PARTE DO EMPREITEIRO.**-----

Foi presente à Câmara o requerimento do empreiteiro da obra do parque empresarial de Cuba, Maurício, LTO, solicitando a prorrogação legal do prazo da empreitada por 90 dias, bem como a informação n.º 40/2011 do Chefe da DAG efetuando o enquadramento da pretensão.-----

A Câmara por unanimidade, delibera:-----

1.º - No âmbito das competências que lhe são cometidas em matéria de empreitadas de obras públicas pela alínea q) do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação atual, em conjugação com o n.º 1 do art. 13.º do Dec. Lei n.º 6/2004, de 06 de Janeiro, atendendo as razões expostas no requerimento do empreiteiro e aos factos e direito explanado na presente informação, **conceder ao empreiteiro uma prorrogação**

  
**legal** por 90 dias, determinando-se desse modo que o término da obra ocorrerá em 27 de fevereiro de 2012.-----

2.º - Dessa deliberação dar **conhecimento formal ao empreiteiro** e efetuar a necessária reprogramação temporal do projeto na candidatura apresentada e aprovada pelo QREN / INALENTEJO.-----

**13 – EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL – REVISÃO DE PREÇOS – APRESENTAÇÃO FORMAL DE ALEGAÇÕES POR PARTE DO EMPREITEIRO NO AMBITO DA DECISÃO QUE LHE FOI COMUNICADA – AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS.**-----

Foi presente à Câmara as alegações do empreiteiro da obra do parque empresarial onde fundamenta as razões pelas quais não considera adequada a utilização da fórmula de revisão de preços F9 e propondo a sua substituição pela fórmula F10. As mesmas foram acompanhadas pela informação n.º 41/2011 do Chefe da DAG onde efetuou o enquadramento da pretensão.-----

A Câmara por unanimidade, delibera:-----

1.º- Ao abrigo do art. 138.º do CPA, e pelas razões em cima expostas **revogar a deliberação** tomada na reunião ordinária de 23 de Novembro de 2011, com o seguinte teor: -----

*A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação e no despacho do Chefe da DAG nela exarado delibera ao abrigo do nº 2 do art.º 3º do Dec. Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro, e em face da omissão do caderno de encargos, delibera aprovar a aplicação da fórmula F09, que consta do despacho nº 1592/2004.*

2.º - Em sua substituição, face aos argumentos apresentados pelo empreiteiro expressamente aceites pelos técnicos do município que estiveram na origem da primeira proposta, *ao abrigo do nº 2 do art.º 3º do Dec. Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro, e em face da omissão do caderno de encargos, aprovar a aplicação da fórmula F10, que consta do despacho nº 1592/2004 do SEOP.*-----

2.º - Dessa deliberação dar **conhecimento formal ao empreiteiro.**-----

**14 – EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS.**-----

Foi presente à Câmara a proposta de trabalhos a mais apresentada pelo empreiteiro, a Informação da Fiscalização n.º 000360 de enquadramento técnico da pretensão e a

informação n.º 42/2011 do Chefe da DAG onde é feito o respetivo enquadramento jurídico.-----

A Câmara por unanimidade, delibera:-----

1.º - No âmbito das competências que lhe são cometidas pela alínea b) do n.º 1 do art. 18.º do Dec. Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em articulação com os artigos 370.º e 373.º, ambos do CCP, **no que concerne à legitimidade para decidir sobre a adjudicações inerentes à execução de empreitadas, aprovar os trabalhos a mais** consignados na presente informação e documentação anexa no valor global de 15.894,43€;-----

2.º - Notificar o empreiteiro para que proceda à sua execução, em conformidade com o art. 371, n.º 1 do CCP.-----

3.º - Determinar que seja dado conhecimento ao Tribunal de contas nos termos do n.º 2 do art. 47.º da LOPTC.-----

**15 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PATROCINAR OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA CAMARA MUNICIPAL DE CUBA NO DECURSO DO ANO DE 2012 – CARNAVAL, FEIRA DO LIVRO E FEIRA ANUAL.**-----

Foi presente à Câmara a informação n.º 43/2011 do Chefe da DAG propondo a abertura de procedimento concursal visando o patrocínio dos eventos a realizar pelo município de Cuba durante o ano de 2012.-----

A Câmara por unanimidade, delibera:-----

1.º - No âmbito das competências que lhe são cometidas pela alínea l) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, *no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, (...) promover e apoiar (...) a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal*, **deliberar proceder à abertura de procedimento concursal** mediante a consulta a três entidades, em conformidade com as condições constantes da presente Informação, **para patrocínio publicitário dos eventos a realizar em 2012 - Carnaval, Feira do Livro e Feira Anual.**-----

2.º - **Determinar que a Comissão de acompanhamento** deste procedimento seja constituída pelos seguintes membros:-----

Presidente: Vitor Manuel Parreira Fialho, Chefe da DAG;-----

Vogais efetivos: Dulce Clarinda Lopes, Técnica Superior;-----

Maria Isabel Aníbal Veríssimo Semião, Técnica Superior.-----

Vogais suplentes: Cármen das Dores da Silva Arrojado Estrela, Técnica Superior;

Cristina Isabel Vilão Rosa Branco candeias, Técnica Superior;

**16 - RECUPERAÇÃO PATRIMONIAL DO CENTRO CULTURAL DE CUBA, E APETRECHAMENTO COM ILUMINAÇÃO CÉNICA, SOM E CINEMA DIGITAL – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO INALENTEJO – QREN – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO;**-----

Foi presente à Câmara para ratificação o despacho do Presidente da Câmara que deferiu a apresentação da candidatura proposta através da informação n.º 44/2011 do Chefe da DAG sobre a possibilidade de candidatura ao QREN/INALENTEJO do projeto de recuperação do centro cultural de Cuba e apetrechamento do mesmo com equipamento de cinema digital, som e iluminação cénica.-----

A Câmara por unanimidade, delibera ratificar o referido despacho que determinou:--  
Atento o facto do prazo limite para apresentação de candidaturas terminar a 30.12.2011, e a próxima reunião de Câmara apenas ter lugar a 04.01.2012, aprovo a apresentação da candidatura fazendo uso das competências que são cometidas à Câmara Municipal pela alínea c) do n.º 7 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual e depois submeto este meu despacho a ratificação por parte daquele órgão, dado que por se tratar de uma situação excecional e urgente, enquadra a previsão inserta no n.º 3 do art. 68.º do mesmo normativo legal. -----

**OBRAS PARTICULARES:** -----

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA**-----

**17 – ALICE FRANCISCA SERRANO DAROEIRA GALO – PROCESSO Nº 39/11.**-----

Adaptação de armazém a oficina de mecânica de prédio urbano n.º 2085, sito na Estrada da Circunvalação em Cuba.-----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, delibera deferir o pedido de informação prévia nos termos dos artigos 14.º a 17.º do Dec. Lei n.º 555/99, na sua redação atual.-----

**PROJECTO DE ARQUITECTURA:** -----

**18 – MANUEL JOAQUIM SOUSA MIRA – PROCESSO Nº 47/11.**-----

Alteração de fachada – Adaptação de armazém a loja comercial de prédio sito na Travessa do Carmo, n.º 14-A, em Cuba.-----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, delibera aprovar o projeto de arquitetura, devendo o requerente, no prazo de 6 meses a contar da sua notificação, apresentar os projetos das especialidades indicados na referida informação.

**19 – MANUEL FRANCISCO FITAS ROCHA TACÃO – PROCESSO Nº 45/11.**

Pedido de licenciamento – demolição/construção de moradia, sito na Rua Visconde da Esperança, n.º 43, em Cuba.-----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, delibera aprovar o projeto de arquitetura, devendo o requerente, no prazo de 6 meses a contar da sua notificação, apresentar os projetos das especialidades indicados na referida informação.

**DELIBERAÇÃO FINAL: -----**

**20 – ANTÓNIO PEDRO ESTEVÃO COELHO – PROCESSO Nº 41/11. -----**

Construção de moradia sita na Rua da Nova, 1-A, em Faro do Alentejo. -----

A Câmara, por unanimidade , com base na informação técnica, defere o licenciamento, fixando o prazo de 6 meses para execução da obra. -----

**21 – JOAQUIM MARCELINO POLA - PROCESSO Nº 32/2011. -----**

Beneficiação e ampliação de moradia sita na Rua Vale das Hortas,2, em Vila Ruiva. ---

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, defere o licenciamento, fixando o prazo de 6 meses para execução da obra. -----

**22– TÂNIA DE JESUS DA SILVA ANES E OUTRO - PROCESSO Nº 36/2011. ---**

Remodelação de habitação sita na Rua da Esperança, 23 em Faro do Alentejo.-----

A Câmara, por unanimidade , com base na informação técnica, defere o licenciamento, fixando o prazo de 6 meses para execução da obra. -----

**23– ANTÓNIO MANUEL DOS REIS RAMOS - PROCESSO Nº 40/2011. -----**

Remodelação de prédio sito na Rua de Beja, em Cuba.-----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, defere o licenciamento, fixando o prazo de 6 meses para execução da obra. -----

**24 – JOSÉ FRANCISCO CANUDO – PROCESSO Nº 30/2006. -----**

Construção de pavilhão agrícola sito no prédio rústico “Presas”, artigo 206, secção E, em Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera solicitar esclarecimentos adicionais ao técnico responsável pela proposta de licenciamento para que ateste se estão reunidos todos os pressupostos inerentes à adaptação do PDM do concelho de Cuba ao PROTALENTEJO, devendo o assunto ser novamente apresenta à próxima reunião deste

órgão.-----

**ASSUNTOS A INCLUIR NA ORDEM DE TRABALHOS:**-----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do disposto no art.º 83.º da L 169/99, de 18/09, na sua redação atual, delibera incluir na ordem do dia, dada a urgência de deliberação, os seguintes assuntos: -----

**25 – CONCURSO PÚBLICO PARA ABASTECIMENTO CONTINUADO DE GAS – DE PETRÓLEO LIQUEFEITO PARA ABASTECIEMNTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS E DO PAVILHÃO – EBI/CUBA- ANO DE 2012-----**

Foi presente à câmara a informação do Chefe da DAG n.º 45/2011, bem como o relatório final e o relatório preliminar do procedimento concursal para aquisição continuada de gás de petróleo liquefeito para o ano de 2012.-----

**A câmara por unanimidade, delibera:**-----

1.º - No âmbito das competências que lhe são cometidas pela alínea b) do n.º 1 do art. 18.º do Dec. Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em articulação com os artigos 73.º, 76.º e 77.º do CCP, **no que concerne à legitimidade para decidir sobre a adjudicação inerente à aquisição de bens e serviços**, determina que seja adjudicado à empresa – **PETROLEOS, PETROGAL, S.A**, pelo valor global de 29.000€, acrescidos de IVA, conforme proposta do concorrente, **o fornecimento de gás de petróleo liquefeito para abastecimento continuo durante o ano de 2012 das piscinas municipais e do pavilhão desportivo – EBI/Cuba.**-----

2.º - No uso das mesmas competências, e em sintonia com o disposto nos artigos 81.º do CCP, **determina notificar o adjudicatário para entregar os documentos imprescindíveis à formação do contrato, a saber:** - declaração específica conforme modelo anexo ao CCP, bem **como os documentos comprovativos de** não ter sido condenado por crime transitado em julgado que afete a sua honorabilidade; de ter a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social; de ter a sua situação regularizada relativamente devidos em Portugal; **de não** Ter sido condenado por sentença transitada em julgado por algum dos crimes previstos na alínea i) do art. 55.º do CCP, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados pelos mesmos crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação;-----

3.º - No uso das mesmas competências, e em sintonia com o disposto nos artigos 98.º n.º 2 e 100.º n.º 1, ambos do CCP, **determina aprovar a minuta do contrato e notificá-la ao adjudicatário**, para audiência dos interessados pelo prazo de cinco dias úteis.

**26 – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO – ANO DE 2012.**

Foi presente à Câmara uma proposta do Sr. Presidente, documento que se anexa à presente ata e se dá por integralmente reproduzido, relativa à criação de fundos de manei.

A Câmara, por unanimidade, com base na proposta do Sr. Presidente, ao abrigo do disposto no nº 2.3.4.3 do POCAL, aprovado pelo DL 54-A/99, de 22/02, a fim de dar satisfação imediata ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, delibera constituir os seguintes fundos de manei, os quais correspondem às seguintes dotações orçamentais:

**Presidente da Câmara: € 500**

Gasóleo ..... 01 02/02 01 02 02 ..... € 100  
Deslocações e estadas. 01 02/02 02 13 ..... € 350  
Outros serviços ..... 01 02/02 02 25 ..... € 50

**Vice-Presidente: € 250**

Combustíveis – Gasolina .. 01 02/02 01 02 01 ..... € 50  
Deslocações e estada..... 01 02/02 02 13 ..... € 100  
Comunicações ..... 01 02/02 02 09 ..... € 25  
Outros bens ..... 01 02/02 01 21 ..... € 25  
Outros serviços ..... 01 02/02 02 25 ..... € 50

**Vereadora Maria Teresa Calado: € 200**

Combustíveis – Gasolina ... 01 02/02 01 02 02 ..... € 50  
Deslocações e estadas..... 01 02/02 02 13 ..... € 100  
Outros bens ..... 01 02/02 01 21 ..... € 50

**Chefe da DAG: € 250**

Material de escritório ..... 02 04/02 01 08 ..... € 50  
Comunicações ..... 02 04/02 02 09 ..... € 50  
Outros bens ..... 02 04/02 01 21 ..... € 50  
Deslocações e estadas ..... 02 04/02 02 13 ..... € 100

**Enc. Pessoal Operac. - Parques e Viaturas – Obras Munic. - Jacinto P.----- € 50**

Outros bens ..... 03 02/02 01 21 ..... € 50

**Enc. Pessoal Operac. - Parques e Jardins – Francisco Gonçalves: ----- € 50**

Outros bens..... 03 03/02 01 21 ..... € 50

**Enc. Pessoal Operac. - Higiene e Limpeza – Francisco Cardoso:----- € 50**

Outros bens..... 03 03/02 01 21..... € 50

**Piscinas Municipais – Vitor Teixeira: ----- € 75**

Outros bens..... 04 01/02 01 ..... € 75

**Coordenador Técnico – António José Chaveiro – Parque de Máquinas e Viaturas/Refeitório Municipal: ----- € 750**

Aliment. - Gén. p/ confecção .... 01 06/02 01 0..... € 50

Conservação de bens ..... 01 06/02 02 03 ..... € 75

Outros bens ..... 03 02/02 01 21 ..... € 100

Outros trabalhos especializ. .... 03 02/02 02 20..... € 100

Outros trabalhos especializ. .... 03 02/02 02 20 ..... € 50

Outros trabalhos especializ. .... 04 02/02 02 20 ..... € 50

Outros trabalhos especializ. .... 01 02/02 02 20 ..... € 50

Outros trabalhos especializ. .... 03 01/02 02 20 ..... € 50

Outros materiais – Peças ..... 03 02/02 01 14 ..... € 175

Outros serviços ..... 03 02/02 02 25 ..... € 50

**José Maria Leão Chaveiro: ----- € 50**

Outros bens ..... 04 02/02 01 21 ..... € 50

**António Mósca – Técnico de BAD: ----- € 250**

Outros bens ..... 04 03/02 01 21 ..... € 250

**APROVAÇÃO DA ACTA:**-----

Em conformidade com o art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para constar lavrou-se a presente acta que aprovada por \_\_\_\_\_, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas \_\_\_\_\_  
\_h\_ m.-----

4

E eu, Vitor Manuel Parreira Fialho, Chefe da Divisão de Administração Geral,  
redigi a presente acta, que assino com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara,

O Chefe da DAG,

